



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 5.704, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências**

**O Vereador Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA FELIPE RAIMUNDO ETELVINO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 048.767.816-80 e RG nº MG-11.398.622, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula nº 8722, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Geraldo Sales de Souza**  
Prefeito Municipal em Exercício